

**ATA DA 15ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 06 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso (de forma virtual); o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Substituto Nelson Gomes Moço Neto. **Obs.:** Em virtude da renúncia do Diretor Jorge Werneck Lima, a Diretoria conta hoje com 4 (quatro) Diretores com direito a voto em sua totalidade. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 14ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 24 de outubro de 2022, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:**

1. Processo 00197-00003365/2022-41 – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ: 18.677.663/0001-00, por meio de 3 (três) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (1.364 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 140, Empreendimento Residencial Ipê, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea a Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda., CNPJ: 18.677.663/0001-00, no endereço DF 140, Residencial Ipê, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 739/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 275/2022. O Diretor Presidente Raimundo Ribeiro encontrava-se ausente no momento da deliberação do referido processo.

2. Processo SEI n.º 00197-00001790/2022-03 – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Marco Antonio Luniere Azevedo, CPF: 397.826.461-72, por meio de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (110 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea a Marco Antonio Luniere Azevedo, CPF n.º 397.826.461-72, no endereço Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 446/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 276/2022. O Diretor Presidente Raimundo Ribeiro encontrava-se ausente no momento da deliberação do referido processo.

3. Processo SEI n.º 00197-00001800/2019-05 – Requerimento de Outorga de direito de uso de água superficial referente a uma nova captação com a finalidade de irrigação de culturas por meio de pivô central (30 ha) a Moacir Denke, CPF 876.081.381-49 localizado na UH Médio São Bartolomeu no endereço Fazenda Real Engenharia, Altos Santos Dumont, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a concessão de outorga, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada na Fazenda Real

Engenharia, Altos Santos Dumont, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina, Distrito Federal, com prazo de validade de 10 (dez) anos, para Moacir Denke, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.081.381-49, com emissão da respectiva Outorga de direito de uso de água superficial, em conformidade com o Parecer SEI-GDF nº 124/2022-ADASA/SRH/COU, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga nº 373/2022. O Diretor Presidente Raimundo Ribeiro encontrava-se ausente no momento da deliberação do referido processo. **4. Processo SEI nº 00197-00000262/2022-29** – Pedido de reconsideração interposto pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – Caesb, face a decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por meio do Despacho nº 23/2022, que aprovou a proposta de solução de conflito setorial no âmbito da Reclamação Re-023464/2022, onde figura como a reclamante a usuária Silvana Rodrigues dos Santos, devendo arcar com o adimplemento das cobranças e de seus encargos até o mês de abril de 2020, e, a prestadora de serviços abster-se de cobrar as faturas e os encargos decorrentes a partir do mês de maio de 2020, por inobservância dos requisitos previstos no art. 121, inciso I, §§2º e 3º, da Resolução Adasa nº 14, de 2011. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** não conhecer do Pedido de Reconsideração, interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, com fundamento no art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa; e **(ii)** manter a deliberação da Diretoria Colegiada, na íntegra, na forma do Extrato de Decisão nº 116/2022, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 54/2022. **5. Processo SEI nº 00197-00001240/2022-86** – Recurso administrativo, interposto pela empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda., contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que negou provimento à impugnação ao edital de licitação da Concorrência 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF). **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso hierárquico interposto pela empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.776/0001-67, eis que tempestivo, para no mérito, concluir pela sua improcedência, mantendo assim a dita Decisão Administrativa de Primeira Instância, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 55/2022. **6. Processo SEI nº 00197-00001881/2022-31** – Recurso administrativo interposto pela empresa Telmex do Brasil S/A face a decisão proferida, pelo Pregoeiro, que declarou habilitada a empresa Brasoftware Informática Ltda., relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de 265 (duzentas e sessenta e cinco) licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade *enterprise agrément subscription*. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** conhecer do recurso apresentado pela licitante Telmex do Brasil S/A, eis que tempestivo e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro que considerou a empresa Brasoftware Informática Ltda., vencedora do certame; **(ii)** adjudicar o objeto do certame à empresa Brasoftware Informática Ltda., CNPJ nº 57.142.978/0001-05, conforme o art. 13 do Decreto nº 10.024/2019; **(iii)** homologar o certame, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 52/2022. **7. Processo SEI nº 00197-00003362/2019-10** – Proposta de realização de audiência/consulta pública, que versa sobre a proposta de alteração da Resolução nº 03/2012, que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** aprovar a minuta de Resolução, apensa a Nota Técnica nº 18/2022-ADASA/SAE/CORA, alterando a Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitários que tenham por objeto a correção de irregularidades praticadas por usuários

ou aplicação de sanções a estes, a ser encaminhada à consulta e audiência pública para oferecimento de subsídios por parte dos interessados; e (ii) autorizar a realização de consulta e audiência pública, nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com o intuito de colher subsídios e informações dos segmentos organizados da sociedade, haja vista a mesma abordar matéria de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. **8. Processo SEI n.º 00197-00002845/2022-94** – Proposta de Resolução que reajusta os preços públicos cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil, conforme estabelece a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, objeto da Consulta Pública n.º 003/2022. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta final de resolução que altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 11/2022. **9. Processo SEI n.º 0197-000167/2014** – Proposta de revisão da Resolução Adasa n.º 09, de 08 de abril de 2011, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro, outorga prévia e de outorga de uso de recursos hídricos para o lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de Resolução, que estabelece procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro de uso, de outorga prévia e de outorga de direito de uso de recursos hídricos para o lançamento de águas pluviais em corpos hídricos superficiais de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados, e dá outras providências, segundo recomendado pelas Superintendências de Recursos Hídricos - SRH e de Drenagem Urbana - SDU, na Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2022, de 5 de janeiro de 2022; e (ii) autorizar a convocação, abertura e realização de Audiência Pública, para envio de contribuições, a ser amplamente divulgada, nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, nos termos do voto do Diretor Relator. **10. Processo SEI n.º 00197-00000320/2021-33** – Proposta de Resolução que altera a Resolução n.º 11, de 04 de junho de 2020, com vistas a coibir a presença de esgotos sanitários no sistema de drenagem de águas pluviais e mitigar a poluição por esgotos sanitários das águas superficiais do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) revogar a Resolução nº 11, de 04 de junho de 2020, que introduziu obrigações à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de prevenir e minimizar a poluição das águas superficiais decorrentes da presença de esgoto em galerias de águas pluviais; (ii) aprovar a minuta de Resolução apresentada neste voto, que estabelece procedimentos gerais para execução integrada das atividades de identificação, fiscalização e correção dos lançamentos irregulares de esgotos sanitários ou demais efluentes no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e reciprocamente de águas pluviais na rede coletora de esgotos sanitários, de acordo com a análise realizada pelas Superintendências de Água e Esgoto -SAE e Drenagem Urbana – SDU, na Nota Técnica Conjunta nº 9/2022 – ADASA/SAE/CORA; e (iii) autorizar a submissão da proposta de Resolução à Consulta e Audiência Pública, para os fins previstos no § 1º do art. 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, nos termos do voto do Diretor Relator. **11. Processo SEI n.º 00197-00000579/2022-65** – Proposta de Resolução para o Reajuste Tarifário Anual dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Caesb, referente ao exercício de 2022 – RTA/2022, objeto da Audiência Pública n.º 003/2022. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) homologar os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

esgotamento sanitário do Distrito Federal, a vigorar, excepcionalmente no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023, conforme apresentado na Nota Técnica nº 5/2022-ADASA/SEF/COEE e no Despacho da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF; e (ii) aprovar a Resolução, que homologa os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 12/2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Nelson Gomes Moço Neto, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Raimundo Ribeiro
Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente

Felix Palazzo
Felix Palazzo
Diretor

Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor

Apolinário Rebelo
Apolinário Rebelo
Diretor